



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
JUÍZO FEDERAL DA 13ª VARA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

PROCESSO: 2007.37.00.010138-8
CLASSE/AÇÃO: 4100 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXCDO: AFONSO ARINO DE SOUSA

FINALIDADE: INTIMAR AFONSO ARINO DE SOUSA, atualmente em endereço incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, **pagar a quantia de R\$ 133.153,71 (cento e trinta e três mil, cento e cinquenta e três reais e sententa e um centavos)**, bem como para, voluntariamente, apresentar impugnação ao pedido do exequente, no prazo de 15 (quinze) dias após o prazo para o pagamento voluntário, nos termos do art. 525 do CPC.

ADVERTÊNCIA: Não ocorrendo o cumprimento voluntário da obrigação no prazo supramencionado, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), e, também, de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC. Em caso de pagamento parcial, dentro do prazo referido, a multa e os honorários previstos no § 1º incidirão sobre o restante do valor, conseqüente penhora e avaliação de bens quantos bastem para a integral garantia da execução (art. 523, § 1º e § 3º CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Ministro Carlos Alberto Madeira, Avenida Senador Vitorino Freire, n. 300, Areinha, 3º Andar, telefone: (98) 3214-5770/5771. Horário de expediente: das 09h às 18h.

EXPEDIDO em 10 de junho de 2019.

José Valterson de Lima
Juiz Federal